



Projeto de Lei Nº 132/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.060, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro ao sr. Inocencio Candelaria, como reconhecimento dos Poderes Públicos, pela publicação do livro de sua autoria, denominado "Poetas DO Norte de São Paulo".

§ Único - O pagamento do auxílio a que se refere este artigo, será efetuado mediante a doação a esta Municipalidade, de tantos exemplares, daquela obra, correspondente a 20% do valor do auxílio ora concedido.

Artigo 2º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado em diversas rubricas orçamentárias em vigor, conforme "INDICE TÉCNICO" elaborado pelo Departamento da Fazenda e que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de dezembro de 1.959, 348 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGÊU BATALHA
Diretor Administrativo